



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Edital nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 392/2014, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos e tendo em vista o contrato celebrado com a Universidade Federal do Paraná – UFPR, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de cargos em conformidade com as leis municipais nº 1430/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos) e nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da UFPR (NC/UFPR) e pela Prefeitura Municipal de Matinhos, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2 Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão contratados, sob regime Estatutário, por período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com avaliações semestrais, de acordo com o § 3º do artigo 12, da Lei Municipal nº 1430/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos), e com o artigo 15, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
- 1.3 O Concurso Público será realizado nos Municípios de Matinhos e/ou Guaratuba do Estado do Paraná, e terá cinco fases:
- a) a **primeira fase** será realizada com a aplicação de provas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) a **segunda fase**, consistirá de teste de aptidão física, de caráter eliminatório, e classificatório;
 - c) a **terceira fase** versará de avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
 - d) a **quarta fase** consistirá de análise de avaliação de saúde, de caráter eliminatório e,
 - e) a **quinta fase** versará de investigação de conduta, de caráter eliminatório.
- 1.3.1 As três primeiras fases são de responsabilidade do NC/UFPR, as demais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matinhos.

2 DOS CARGOS, SALÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Os cargos, salários e requisitos são os seguintes: CARGO	SALÁRIO BASE INICIAL	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS
Guarda Municipal	724,00	20	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação "A/B".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

- 2.2 O vencimento básico dos cargos tem por base a Lei Municipal nº.1430 /2011, e reajustes posteriores.
- 2.3 Ao ingressar no Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, o servidor terá à sua disposição:
- a) auxílio-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - b) gratificação especial por assiduidade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a carga horária.
- 2.4 Os benefícios mencionados no item 2.3 estão sujeitos à norma específica e serão concedidos a todos os servidores que cumprirem os requisitos previstos na legislação pertinente. Tais benefícios poderão ser modificados a critério da Prefeitura Municipal de Matinhos, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.
- 2.5 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.6 A carga horária semanal é de 40 horas, em turno diurno, noturno, finais de semana, feriados e sistema de revezamento.

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes:
- 3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do Ato de Nomeação;
 - 3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 3.1.3 Gozar dos direitos políticos;
 - 3.1.4 Estar quite com, suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - 3.1.5 Aptidão física e mental comprovada nas fases anteriores;
 - 3.1.6 Possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo;
 - 3.1.7 Os candidatos aprovados deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação exigida, em plena vigência;
- 3.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.
- 3.2.1 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

ficando impedido de tomar posse no cargo.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

- 4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 4.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br do dia **23 de janeiro de 2015 até as 16h00min** (dezesesseis horas) do **dia 23 de fevereiro de 2015**.
- 4.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas no máximo até o dia **23 de fevereiro de 2015**.
- 4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular na Receita Federal.
- 4.6 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 4.7 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovem ser doadores de sangue, conforme a Lei Municipal nº 1304/2010.
- 4.7.1 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no *site* www.nc.ufpr.br, imprimir o boleto bancário e o extrato de dados ao final do processo de inscrição e dirigir-se ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, localizada na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, entre os **dias 23 de janeiro a 30 de janeiro de 2015**, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira), levando também um documento expedido pela entidade coletora que comprove que o candidato doou sangue 2 (duas) vezes no período dos últimos 12 (doze) meses.
- 4.7.2 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 13/02/2015. A homologação das inscrições isentas da taxa de inscrição somente será processada após o resultado dos pedidos de isenção.
- 4.7.3 O candidato que não comprovar as doações de sangue conforme o item 4.7.1 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **23 de fevereiro de 2015**.
- 4.8 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.9 Em nenhuma hipótese o valor correspondente à taxa de inscrição será restituído, salvo em caso de cancelamento do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 4.10 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da respectiva taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada somente a última.
- 4.11 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.12 O candidato poderá se inscrever para um único cargo. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada somente a última.
- 4.13 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova de conhecimentos deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição.
- 4.13.1 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, ao seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Matinhos
Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 – Centro – Matinhos – PR
Fazer constar no envelope:
“Concurso Público Prefeitura Municipal de Matinhos Edital nº 004/2015 – atestado médico”
Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2015.
- 4.13.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 4.13.3 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC/UFPR.
- 4.13.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da viabilidade do atendimento do pedido pelo NC/UFPR.
- 4.14 A partir do segundo dia da inscrição até **o dia 25 de fevereiro de 2015**, o candidato deverá verificar, no *site* www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, a situação de homologação de sua inscrição.
- 4.14.1 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00min às 18h00min).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 4.14.2 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e que não a sanar até o dia 25 de fevereiro de 2015, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 4.15 A partir do dia **02 de março de 2015**, será disponibilizada, por edital, uma lista com as inscrições homologadas.
- 4.16 A partir do dia **23 de março de 2015**, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o **comprovante de ensalamento**, que será exigido para ingresso na sala de prova no dia da realização do concurso e no qual constará o local da realização da prova.

5 DAS FASES E DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público será realizado nas 5 (cinco) fases abaixo relacionadas:
- 5.1.1 **Primeira fase:** será constituída de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) de português e 20 (vinte) de conhecimento específicos, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando a prova 100 (cem) pontos.
- 5.1.3 Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 5.2 **Segunda fase:** será constituída de teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, e classificatório.
- 5.2.1 Participam desta fase os **50 primeiros candidatos** classificados na primeira fase (conforme o **item 9.1** deste Edital) que atingirem a **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos** na prova de conhecimentos. Ocorrendo empate na quinquagésima (50ª) colocação, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 5.2.2 O local, data e horário da Prova de Aptidão Física serão divulgados em edital específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.2.3 A aplicação da Prova de Aptidão Física somente será realizada nas condições estabelecidas no item 5.2.2. O candidato que deixar de prestar a prova de Aptidão Física será desclassificado do Concurso Público.
- 5.2.4 Os testes que serão aplicados na prova de Aptidão Física encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 5.3 **Terceira fase:** de caráter eliminatório e versará sobre a Avaliação Psicológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

5.3.1 A Avaliação Psicológica tem como finalidade identificar as características e potencialidades dos candidatos, em relação aos requisitos mentais para o cargo de acordo com a Lei Municipal nº 1430/2011.

5.4 **Quarta fase:** de caráter eliminatório e consistirá de Avaliação de Saúde.

5.5 **Quinta fase:** de caráter eliminatório e versará em Investigação de Conduta.

6 DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 A prova de conhecimentos será realizada no dia **29 de março de 2015**, com início às 14h00min (quatorze horas) e duração de quatro horas, no Município de Matinhos e/ou Guaratuba do Estado do Paraná.

6.2 **As portas de acesso aos prédios, onde será realizada a prova, serão fechadas às 13h30min (treze horas e trinta minutos).** Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

6.2.1 A critério do NC/UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

6.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.

6.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica transparente de **tinta preta**, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o **comprovante de ensalamento (item 4.16)**, juntamente com o **original** de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

6.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.503/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 6.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 6.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 6.6.1, devem estar **válidos** e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, a identificação do candidato com clareza.
- 6.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro, e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas.
- 6.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivos identificável pelo detector de metais (notebooks, tablets telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *pen drives*, chave/alarme do carro e outros);
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) levar líquido, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 6.9 (a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.
- 6.9.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 6.9 e 6.9.1 será eliminado do concurso.
- 6.10 É expressamente proibida à utilização de corretivos.
- 6.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.12 O caso citado no item 6.11, bem como, outros casos de emergência, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800, até 48 horas antes da realização da prova.
- 6.12.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise da viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 6.13 Nas provas objetivas, para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 6.14 As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 6.15 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão, rigorosamente de acordo com as orientações contidas no referido cartão.
- 6.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.17 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 6.18 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 6.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo obrigatoriamente entregar o caderno de prova e o cartão – resposta (devidamente **assinalado e assinado**) ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do concurso.
- 6.20 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público. Caso haja recusa em permanecer na sala, o candidato será eliminado do Concurso.
- 6.21 A correção da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento.
- 6.22 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do NC / UFPR.
- 6.23 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
- a) realizar anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não o permitido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- b) recusar-se a entregar o caderno de prova ou o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, ou que gerem qualquer espécie de incômodo a outros candidatos durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.

- 6.24 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.25 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de qualquer meio (eletrônico, estatístico, visual ou grafológico) de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 6.26 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

7 DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos nas situações a seguir:

7.1 Quanto ao Edital de Abertura de Inscrições

- 7.1.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 7.1.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação, junto à Prefeitura Municipal de Matinhos, encaminhado ao endereço abaixo:
Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 – Centro – Matinhos – PR
Fazer constar no envelope:
“Concurso Público Prefeitura Municipal de Matinhos Edital nº 004/2015 – recurso quanto ao edital de abertura de inscrições”
Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário de Brasília) do quinto dia útil após a publicação do Edital de Abertura do Concurso.

7.2 Quanto às questões da Prova de Conhecimentos

- 7.2.1 No dia **29 de março de 2015**, após a realização da prova, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 7.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 7.2.3 a 7.2.6.
- 7.2.3 Os questionamentos devem estar devidamente, fundamentados e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 8h30min do dia **30 de março de 2015 até as 17h30min do dia 31 de março de 2015**, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 7.2.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no *site* www.nc.ufpr.br.
- 7.2.5 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como, encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 7.2.6 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 7.2.7 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente a partir do dia **30 de abril de 2015**, no *site* [www.nc.ufpr](http://www.nc.ufpr.br). A resposta ao recurso ficará disponível no referido site até o dia **30 de maio de 2015**.
- 7.2.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 7.2.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.2.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item(s) integrante(s) de provas, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.2.11 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 7.2.12 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no *site* www.nc.ufpr.br a partir do dia **30 de abril de 2015**.

7.3 Quanto ao Teste de Aptidão Física

- 7.3.1 Para o Teste de Aptidão Física será concedido direito a recurso somente quando o candidato indicar, dentro do horário estabelecido para o seu teste, que houve alguma falha. Haverá um formulário próprio no local de aplicação dos testes para que o candidato indique qual a falha que ocorreu no seu teste. O preenchimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

formulário não isenta o candidato do dever de realizar o recurso no *site* www.nc.ufpr.br.

7.3.2 Será concedido ao candidato avaliado como “**INAPTO**” o direito de devolutiva conforme edital a ser disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br.

7.4 **Quanto à Avaliação Psicológica**

Será concedido ao candidato avaliado como “**INAPTO**” o direito de devolutiva conforme edital a ser disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br.

7.5 **Quanto à Análise de Avaliação de Saúde**

No caso de interposição de recursos contra o resultado dos exames de saúde, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá requerer novos exames, clínicos ou laboratoriais, custeados pelo candidato.

7.6 **Quanto a Investigação de Conduta**

Observar o item 12 deste Edital.

8 **DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS**

8.1 As provas de conhecimentos do presente concurso têm caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos** na prova de conhecimentos. A classificação final para o cargo será elaborada, seguindo a ordem decrescente das notas na prova objetiva.

8.3 Havendo empate das notas terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n°. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- maior nota nas questões de Português;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerado ano, mês e dia.

8.4 A divulgação do resultado da primeira fase será a partir de **30 de abril de 2015**, no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no *site* da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município, os nomes de todos os candidatos aprovados.

8.5 Os candidatos serão convocados para as demais fases do concurso (Teste de Aptidão Física – 2ª Fase, Avaliação Psicológica – 3ª Fase, Avaliação de Saúde – 4ª Fase e Investigação de Conduta – 5ª Fase) por meio de editais específicos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br) e no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E SUA REGULAMENTAÇÃO – 2ª FASE

- 9.1 Os testes de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicados aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova objetiva de conhecimentos (Fase 1), de acordo com o item 8 deste Edital.
- 9.2 Somente os candidatos terão acesso ao local da prova do Teste de Aptidão Física, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas às atividades dos testes.
- 9.3 A relação contendo o nome, local, dia e horário, dos candidatos que realizarão os testes de aptidão física, será divulgada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), a partir do dia **30 de abril de 2015**.
- 9.4 A **identificação correta do local** de aplicação dos testes de aptidão física e o comparecimento no horário determinado **serão de inteira responsabilidade** do candidato.
- 9.5 Não haverá segunda chamada ou banca especial para os testes de aptidão física, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso.
- 9.5.1 Não haverá realização dos testes de aptidão física fora do horário e local previamente estipulado.
- 9.6 O candidato que for considerado “**INAPTO**” em um dos testes ficará impedido de realizar os testes subsequentes, devendo retirar-se do local.
- 9.7 Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
- 9.7.1 Comprovante de ensalamento;
- 9.7.2 Documento original de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento;
- 9.7.2.1 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar os testes desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro, e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início dos testes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 9.7.3 Atestado médico comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido ao teste de aptidão física.**
- 9.7.3.1 Somente será submetido à prova de Teste de Aptidão Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa há 15 (quinze) dias da realização da prova de aptidão física. Caso não apresente o devido atestado, o candidato será considerado **“INAPTO”** e será desclassificado do Concurso Público.
- 9.7.4 Trajes adequados: camiseta, calção ou calça de agasalho e calçando tênis.
- 9.8 Na prestação da prova de Teste de Aptidão Física o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 9.9 O conjunto dos testes de aptidão física serão aplicados em 01 (um) dia e cada candidato terá tempo máximo de 120 (cento e vinte) minutos para completá-lo. As sequências dos testes encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 9.10 Para aprovação na prova de aptidão física o candidato deverá ser considerado **“APTO”** em todas as provas cumprindo o padrão mínimo exigido conforme Anexo III.
- 9.11 O resultado de cada teste, **“APTO”** ou **“INAPTO”**, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado.
- 9.12 A cada teste realizado, o candidato que for considerado **“INAPTO”** estará sumariamente eliminado do concurso.
- 9.13 Os procedimentos para a realização dos testes estão especificados no Anexo III deste Edital.
- 9.14 Não caberá ao NC/UFPR ou à Prefeitura Municipal de Matinhos, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante e após a execução dos testes.
- 9.15 Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
- 9.15.1 Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova de Aptidão Física ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 9.15.2 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova de Aptidão Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 9.15.3 O candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 9.15.4 Deixar de comparecer ou não atender a chamada para execução dos testes;
- 9.15.5 Apresentar condição física, psíquica ou orgânica, mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada;
- 9.15.6 Vier a acidentarse em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.
- 9.16 Os testes serão todos aplicados por profissionais de Educação Física, eventualmente auxiliados por acadêmicos do mesmo curso.
- 9.17 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminua ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciados por parte dos Aplicadores da Prova.
- 9.18 Caberá ao candidato o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos testes exigidos.
- 9.19 A relação com o resultado da prova de Aptidão Física (2ª Fase), com a situação de “**APTO**” ou “**INAPTO**”, será divulgada em edital específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br).

10 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SUA REGULAMENTAÇÃO – 3ª FASE

- 10.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos com a situação de “**APTO**” nos testes de aptidão física.
- 10.2 A avaliação psicológica consistirá em uma avaliação padronizada de características intelectual, cognitivas, psicomotor e comportamental, mediante o emprego de técnicas científicas, e, para tanto, poderão ser utilizados testes, conforme resoluções nºs 25 de 2001 e 01 de 2002 do Conselho Federal de Psicologia e avaliação psicológica sem Porte de Arma.
- 10.3 O ensalamento dos candidatos que realizarão a avaliação psicológica para o perfil do cargo será divulgado em edital específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br).
- 10.4 A avaliação psicológica será realizada no Município de Matinhos, Estado do Paraná, com data e horário a serem divulgados pelo NC/UFPR em edital específico, ressaltando que terá duração de 3 (três) horas.
- 10.5 A identificação correta do local de aplicação da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 10.6 Não haverá segunda chamada e/ou Banca Especial para a avaliação psicológica, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso.
- 10.7 Não haverá realização da avaliação psicológica fora do horário e do local marcado para todos os candidatos.
- 10.8 Os candidatos deverão apresentar-se para a avaliação psicológica munidos da seguinte documentação:
- 10.8.1 comprovante de ensalamento;
- 10.8.2 Documento original de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento;
- 10.8.3 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas.
- 10.9 Na realização da avaliação psicológica o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente e eliminado com concurso.
- 10.10 Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
- a) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, relógios e aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina calculadora, *notebook*, receptor, gravador, *pen drive* e outros);
- b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 10.11 É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica.
- 10.11.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica;
- 10.11.2 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes;
- 10.11.3 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 10.12 Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de “**APTO**” para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 10.13 O candidato “**INAPTO**” será eliminado do concurso.
- 10.14 Será considerada sem efeitos legais a avaliação psicológica do candidato que deixar de responder, algum dos teste ou parte deles.
- 10.15 Será concedido ao candidato “**INAPTO**” o direito de devolutiva conforme edital a ser disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.16 A relação com o resultado da Avaliação Psicológica (3ª Fase) com a situação de “**APTO**” ou “**INAPTO**” será divulgada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br).

11 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE – 4ª FASE

11.1 A avaliação de saúde, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos com a situação de “**APTO**” nos testes de avaliação psicológica que serão convocados por meio de edital específico emitido pela Comissão Especial de Concurso afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Matinhos e disponibilizado no site (www.matinhos.pr.gov.br) e do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) para comparecerem e apresentarem os exames no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação. Sendo improrrogável o prazo.

11.2 Para ser submetido a avaliação de saúde , os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais, os exame de imagem e as avaliações.

11.3 Exames Laboratoriais:

11.3.1 hemograma completo;

11.3.2 hepatite C;

11.3.3 glicemia em jejum;

11.3.4 gama glutamil transferase;

11.3.5 parcial de urina;

11.3.6 ureia;

11.3.7 creatina.

11.3.8 Exame toxicológico, o qual deverá ser realizado em laboratório de análises clínicas, por meio de coleta de amostra de queratina (cabelo ou pelo), com janela de detecção mínima de 180 dias, em recipiente de prova e contra-prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 11.3.8.1 Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA, metadona)];
- 11.3.8.2 Opiáceos (morfina, codeína, di-hidrocodeína);
- 11.3.8.3 Barbituratos (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital);
- 11.3.8.4 Canabinóides (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
- 11.3.8.5 Benzodiazepínicos (flurazepan, oxazepan, entre outros), e
- 11.3.8.6 Cocaína (derivados e metabólitos).

11.4 Exame de Imagem:

- 11.4.1 RX do tórax.

11.5 Avaliações com exames:

- 11.5.1 Neurológica – eletroencefalograma;
- 11.5.2 Oftalmológica com acuidade visual;
- 11.5.3 Cardiovascular com eletrocardiograma;
- 11.5.4 Ortopédica.

11.6 Munido dos exames laboratoriais, de imagem e avaliações citados, o candidato deverá se apresentar para o exame médico na data e local indicados no Edital de Convocação.

11.7 A data de realização dos exames laboratoriais, de imagem e das avaliações não deve ser superior a 60 dias da data de apresentação, com exceção do exame toxicológico sob pena de não ser submetido ao exame médico e ser desclassificado do Concurso.

11.8 O examinador preencherá uma ficha de avaliação médica, analisará as avaliações, os exames laboratoriais e de imagem e anotará a condição de “**APTO**” ou “**INAPTO**” do candidato.

11.9 Poderão se suscitar dúvidas nos resultados de alguns exames e por critério médico, serem solicitados exames complementares.

11.10 Será eliminado do Concurso o candidato que:

11.10.1 Deixar de realizar qualquer um dos exames relacionados neste Edital ou não comparecer para as avaliações médicas;

11.10.2 Incidir em condição que seja Incapacitante para a atividade de Guarda Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 11.10.3 Incidir em condição clínica que, embora não conste no presente Edital, seja justificadamente considerada Incapacitante para a atividade de Guarda Municipal.
- 11.11 A relação com o resultado da Avaliação de Saúde (4ª Fase) com a situação de “**APTO**” ou “**INAPTO**” será divulgada em edital específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br).

12 DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA – 5ª FASE

- 12.1 Serão submetidos à Pesquisa Social, que terá caráter eliminatório e será realizada por comissão específica designada pelo chefe do Poder Executivo, os candidatos considerados aptos na avaliação de saúde.
- 12.2 Os candidatos deverão entregar os documentos e declarações em local e dia indicados por meio de Edital que será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Matinhos e disponibilizado no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.
- 12.3 A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas.
- 12.4 Serão analisados fatores como:
- a)** prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
 - b)** prática de ato tipificado como ilícito penal;
 - c)** práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
 - d)** prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Guarda Municipal;
- 12.5 Vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.
- 12.6 Para fins da Pesquisa Social, os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes e documentos:
- a)** fotocópia do Documento de Identidade (RG) e CPF, juntamente com o documento original;
 - b)** prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - c)** prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - d)** certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;
 - e)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;
 - f)** folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, que comprovem não haver antecedentes criminais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 12.7 A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos relativos ao candidato;
- 12.8 A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: “**APTO**” ou “**INAPTO**”;
- 12.9 Caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos moral e/ou criminal, incompatível com a condição de membro da Guarda Municipal, o resultado desta avaliação indicará a situação “**INAPTO**”. Neste caso, a Comissão responsável expedirá relatório fundamentado que justifique tal avaliação.
- 12.9.1 O prazo para apresentação do contraditório (recurso ao resultado da 5ª Fase) é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da ciência do relatório emitido pela Comissão;
- 12.10 O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 12.11 A relação com o resultado da Avaliação de Conduta (5ª Fase) com a situação de “**APTO**” ou “**INAPTO**” será divulgada em edital específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br).
- 12.12 Avaliados os recursos da 5ª Fase, será emitida relação com o resultado final do concurso que será divulgada em edital específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no site da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br).

13 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13.1 A convocação dos aprovados em concurso público para a posse do cargo será feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.matinhos.pr.gov.br, observados os prazos legais.
- 13.2 Antes de assumir sua vaga, o candidato deverá passar pela análise documental.

14 DA NOMEAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO CARGO

- 14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
- 14.2 A Nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 14.3 É vedada a acumulação de cargos nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
- 14.4 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso.
- 14.5 Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
- 14.6 No decurso desses 15 (quinze) dias corridos de convocação para a Nomeação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os originais:
- Cédula de Identidade;
 - C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - Certidão de Nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
 - Certidão de conclusão do ensino médio com registro no MEC;
 - Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
 - 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
 - Carteira Nacional de Habilitação A/B em plena validade;
 - Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
 - Comprovante de endereço.
- 14.7 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local aprazados, para assinar o termo correspondente.
- 14.8 Os candidatos nomeados e empossados passarão por Curso de Formação.
- 14.9 A aprovação em curso de formação, ofertado pelo Município de Matinhos diretamente ou, mediante contratos ou convênios, por organismos policiais, entidades públicas ou privadas voltadas à área de segurança e de acordo com a legislação vigente, é condição essencial para aquisição da estabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 14.10 O Curso de Formação será ofertado de acordo com as diretrizes emanadas pelos órgãos públicos estaduais e federais de segurança pública.
- 14.11 Ao final do curso será elaborado relatório circunstanciado da atuação dos guardas com remessa à Comissão de Estágio Probatório para integrar o procedimento de efetividade.
- 14.12 Os candidatos nomeados e empossados comporão o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, da Administração Direta do Município.

15 DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

- 15.1 No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação geral.
- 15.2 O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, preenchendo uma declaração, e entregá-la junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná.
- 15.3 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As despesas decorrentes da participação em todas as fases do Concurso Público correrão por conta do candidato.
- 16.2 O candidato classificado deve manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Matinhos, durante o período de validade do Concurso Público.
- 16.3 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 16.4 Será excluído da lista dos aprovados o candidato que;
 - 16.4.1 Não comparecer no dia da realização de uma das provas ou que não for aprovado em uma das fases do concurso público;
 - 16.4.2 Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Matinhos;
 - 16.4.3 Não atender à convocação para assinatura do Termo de Nomeação;
 - 16.4.4 Expressar-se formalmente pela não nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 16.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como, o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, e durante o período de convocação se aprovado não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 16.6 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 16.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 16.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao Edital.
- 16.9 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público.
- 16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo NC/UFPR em conjunto com a Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de janeiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI
Presidente Especial do Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação.

Conhecimentos Específicos:

Noções básicas:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Artigo 5.º ao Artigo 17 da CF); Da Organização do Estado (arts. 29 a 31); Da Administração Pública: (Artigo 37.º ao Artigo 42 da CF) Das Forças Armadas (Artigo 142 e Artigo 143 da CF); Da Segurança Pública (Artigo 144 da CF)

Noções Básicas de Direito Penal:

DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Dos Crimes Praticados Por Funcionário Público Contra a Administração em Geral) Código Penal Artigos 312 a 327.

DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA Código Penal Artigos 289 a 311.

DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Código Penal Artigos 328 a 337. DOS CRIMES CONTRA A HONRA Código Penal Artigos 138 a 145. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; Lei Federal n.º 9.503/1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – “Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Capítulo IV – Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados; Capítulo IX – Dos Veículos; Capítulo XIV – Da Habilitação; Capítulo XV – Das Infrações”; e dos Crimes. Lei Municipal n.º 1165/2008 - Do regime disciplinar (Artigos 198 a 227) - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Artigo 228 a 269)

Noções básicas: De relacionamento interpessoal sigilo e ética profissional; a importância do auto-conhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL	CBO: 7241-10
--------------------------------------	---------------------

- Atuar em conjunto com a Superintendência de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública;
- interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente;
- apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;
- prestar auxílio ao público e garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;
- acionar os órgãos de segurança pública;
- celebrar convênios com a União, Estado, Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas e entidades;
- interagir com os agentes de proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, por força do art. 225 da Constituição Federal;
- apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa para fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade;
- exercitar, com amplitude, a legítima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Municipal: a) prender quem seja encontrado em flagrante delito, nos exatos termos dos arts. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5º, da Constituição Federal; b) agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal,
- garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;
- exercer a vigilância sobre os próprios municipais, no sentido de: a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos; c) prevenir internamente a ocorrência de qualquer ilícito penal; d) controlar a entrada e saída de veículos; e) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio;
- dirigir veículos oficiais da Guarda Municipal Comunitária;
- atuar como força auxiliar dos órgãos da segurança pública no Município, com caráter, principalmente, preventivo e comunitário;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

ANEXO III

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Teste de Aptidão Física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

a) **Teste em Barra Fixa:** realizado em tempo livre ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma: ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura em pronação ou supinação, paralela aos ombros e cotovelos em extensão, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

b) **Teste de Flexão de Quadril** ("Abdominal"): realizado pelo tempo de até 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, antebraços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita posicione-se sobre o ombro esquerdo e a mão esquerda sobre o ombro direito. O candidato realizará a flexão de quadril de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até que as escápulas toquem o solo.

c) **Teste de Corrida de 50 metros:** o candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros dentro do tempo estipulado, onde na posição inicial o candidato deverá estar imóvel atrás da linha de partida. Ao sinal do apito, o candidato deverá correr até que seu corpo (tronco) ultrapasse a linha de chegada.

Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado, até ser liberado pela banca examinadora.

d) **Teste de Corrida de Vai-e-Vem em 20 Metros:** consiste em percorrer a distância de 20m delimitada por cones em ritmo cadenciado por elemento sonoro, conforme padrão estabelecido internacionalmente sugerido por Léger, L.A. & Lambert, J. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 (um) minuto, conforme o quadro I abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Estágio	Velocidade (em Km/h)	Duração Total do Teste (em minutos)
1	8,5	1
2	9,0	2
3	9,5	3
4	10,0	4
5	10,5	5

Quadro I – velocidade e duração do teste Vai e Vem

Durante a execução o avaliado não poderá parar ou retirar-se da área de teste. Será desclassificado o candidato que por três ocasiões alternadas ou consecutivas não conseguir acompanhar o ritmo de deslocamento pré-determinado pela emissão sonora entre a distância de 20 metros estabelecida pelos cones.

Serão organizados grupos de até 12 (doze) avaliados, conforme possibilidade do terreno ou local de aplicação do teste.

O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar através do comando específico: “Prepara! Vai!”, ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo o candidato complete o estágio 5 para homens e 4 para mulheres.

Recomenda-se ao(s) avaliado(s) que realize(m) alongamentos e aquecimento inicial individualmente, visando à aplicação do teste. Após o término do percurso recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardíaca às condições próximas de normalidade.

2. As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito “**APTO**” e “**INAPTO**”;

2.1 Obterão o conceito “**APTO**” na Prova de Aptidão Física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes:

Teste	Masculino	Feminino
Barra Fixa	≥ 03 execuções	≥ 01 execução
Abdominal	≥ 29 execuções	≥ 21 execuções
Corrida de 50 metros	≤ 8,50 segundos	≤ 11,0 segundos
Corrida de Vai-e-Vem em 20m	Estágio 5 completo	Estágio 4 completo

Quadro II – Marcas estipuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 2.3 Para os Testes de Barra Fixa e Corrida de 50 metros, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;
- 2.4 O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo conseqüentemente considerado reprovado na prova de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;
- 2.5 Obterão o conceito “**INAPTO**” na Prova de Aptidão Física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização da prova de aptidão física;
- 2.6 A prova de aptidão física será aplicada por uma banca examinadora composta por profissionais com habilitação plena e/ou bacharelado em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e, eventualmente, auxiliados por acadêmicos do curso;
- 2.7 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora.
- 2.8 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.